



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.653, DE 17 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Subsecretário para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Subsecretário **WASHINGTON FERNANDES LIMA**, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Governo, durante as faltas e impedimentos do Titular, no período compreendido entre os dias 17 e 31 de julho do corrente ano.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

10.5512 27.10.2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.653, DE 17 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Subsecretário para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Subsecretário **WASHINGTON FERNANDES LIMA**, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Governo, durante as faltas e impedimentos do Titular, no período compreendido entre os dias 17 e 31 de julho do corrente ano.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal